



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Nº 564– Abril /2019  
Portaria 10/2019  
(DA/PRAD)**

**17 de Abril de 2019**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 10/2019- DA/PRAD**  
**APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23111.000803/2019-16, que aponta irregularidades referentes a descumprimentos contratuais, em virtude de inexecução total das obrigações assumidas, em desobediência aos Arts. 77 e 78, da Lei n. 8.666/93.

Considerando que o fornecedor foi notificado na forma da Lei, através de Notificações no D.O.U, em 08/01/2019 (fl. 32), 25/01/2019 (fl. 38), 13/03/2019 (fl. 46);

Considerando análise do processo e autorização pelo Pró-Reitor de Administração, fl. 48;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa TEKLAVOR COMÉRCIO DE INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede, de acordo com as informações do SICAF (fl. 17), na Rua Laura Ignacio Pontes, 17, MinasCaixa, BH-MG, CEP 31610-290, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.098.524/0001-83, com fulcro no edital do Pregão 17/2016, subitem 10.1.1, 10.2.3 e 10.2.5, as penalidades de **Multa compensatória** no valor de **RS 280,00 (duzentos e oitenta reais)** e **Impedimento de Licitar e Contratar com a Universidade Federal do Piauí por 1 (um) ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 17 de março de 2019.

  
**Alexandre Rodrigues Santos**

**Diretor Administrativo**